



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 413/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 12.387/2007/PGJ (Distribuição n.º 021/2007 – 56ª PRODEDIC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007;

RESOLVE:

DEVOLVER os autos do **Processo n.º 12.387/2007/PGJ**, relativo à falta de merenda escolar e carência de professores na Escola Estadual Francelina Dantas, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de conferir à Reclamante a oportunidade de informar se os problemas que deram azo à instauração do procedimento foram efetiva e satisfatoriamente resolvidas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente